



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| PODER EXECUTIVO..... | 2 |
| Decretos..... | 2 |
| Decreto nº 3.953, de 21 de setembro de 2022..... | 2 |
| Decreto nº 3.953-A, de 22 de setembro de 2022*..... | 4 |
| Portarias..... | 5 |
| Portaria nº 1.149, de 28 de setembro de 2022..... | 6 |
| Portaria nº 1188, de 05 de outubro de 2022..... | 6 |
| Portaria nº 1.192, de 07 de outubro de 2022..... | 6 |
| Portaria nº 1.193, de 07 de outubro de 2022..... | 7 |
| Contratos..... | 7 |
| Contrato 207/2022..... | 8 |
| Contrato 208/2022..... | 8 |
| Contrato 209/2022..... | 8 |
| Contrato 210/2022..... | 8 |
| Contrato 211/2022..... | 9 |
| Contrato 212/2022..... | 9 |
| Contrato 213/2022..... | 9 |
| Contrato 214/2022..... | 10 |
| Contrato 215/2022..... | 10 |
| Contrato 216/2022..... | 10 |
| Contrato 217/2022..... | 11 |
| Contrato 218/2022..... | 11 |
| Aditivos..... | 11 |
| Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 151/2022..... | 11 |
| Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 161/2020..... | 12 |
| Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 037/2022..... | 13 |
| Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 135/2021..... | 14 |
| Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 005/2022..... | 16 |
| Atas..... | 18 |
| Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 155/2022..... | 18 |
| Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 162/2022..... | 19 |
| Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 179/2022..... | 19 |
| Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 182/2022..... | 20 |
| Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 184/2022..... | 21 |
| Ata de Sessão de Tomada de Preços nº 029/2022..... | 22 |
| Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 010/2022..... | 23 |
| Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 011/2022..... | 23 |
| Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 012/2022..... | 23 |
| Publicações..... | 23 |
| Inexibilidade de Licitação 044/2022..... | 24 |
| Aviso de Prorrogação de Certame – Concorrência nº 004/2022..... | 24 |
| PROARTE..... | 24 |
| Atas..... | 24 |
| Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 007/2022..... | 24 |
| Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 009/2022..... | 25 |
| Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 010/2022..... | 26 |
| Publicações..... | 27 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | |
|--|----|
| Dispensa de Licitação 011/2022..... | 27 |
| Inexibilidade de Licitação 023/2022..... | 27 |
| Inexibilidade de Licitação 024/2022..... | 28 |
| Inexibilidade de Licitação 025/2022..... | 28 |

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.953, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.168.900,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil e novecentos reais) nas seguintes rubricas:

| Disp. | Or. Un. F. Sf. Proq. P/A | Categoria | Recurso | Descrição | Valor |
|-------|--------------------------|-------------|---------|---|-----------|
| 4008 | 04.01.04.123.0040.2401 | 3.4.4.90.52 | 1 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 700,00 |
| 4016 | 04.01.04.123.0040.2401 | 3.3.3.90.30 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | 900,00 |
| 4023 | 04.01.28.846.0000.0104 | 3.3.3.90.39 | 1 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 10.000,00 |
| 4210 | 04.02.04.125.0041.2403 | 3.3.3.90.30 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.250,00 |
| 4305 | 04.03.04.123.0042.2402 | 3.3.3.90.30 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | 900,00 |
| 4309 | 04.03.04.123.0042.2402 | 3.3.3.90.39 | 1 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 1.000,00 |
| 5005 | 05.01.12.361.0050.2501 | 3.3.3.90.30 | 20 | MATERIAL DE CONSUMO | 200,00 |
| 5013 | 05.01.12.361.0050.2501 | 3.3.3.90.14 | 20 | DIÁRIAS - CIVIL | 200,00 |
| 5211 | 05.02.12.365.0051.2520 | 3.3.3.90.39 | 20 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 27.000,00 |
| 5515 | 05.05.12.364.0057.0115 | 3.3.3.50.41 | 1 | CONTRIBUIÇÕES | 41.300,00 |
| 6262 | 06.02.18.541.0087.1820 | 3.3.3.90.39 | 3770 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 1.000,00 |
| 7008 | 07.01.20.606.0070.2801 | 3.3.3.90.30 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | 61.000,00 |
| 7306 | 07.03.20.606.0076.2710 | 3.3.3.90.30 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.700,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | | | | | |
|-------|------------------------|-------------|----|--|---------------------|
| 8015 | 08.01.15.452.0080.2821 | 3.3.3.90.39 | 1 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 1.500,00 |
| 8215 | 08.02.15.125.0081.2605 | 3.3.3.90.39 | 1 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 4.850,00 |
| 9265 | 09.02.10.302.0091.2918 | 3.3.3.90.39 | 40 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 230.800,00 |
| 9280 | 09.02.10.302.0091.2921 | 3.3.3.90.30 | 40 | MATERIAL DE CONSUMO | 300,00 |
| 9361 | 09.03.10.303.0092.2908 | 3.3.3.90.32 | 40 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA | 100.000,00 |
| 11051 | 11.01.23.695.0113.2013 | 3.3.3.90.39 | 1 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 680.000,00 |
| 11317 | 11.03.23.695.0114.2019 | 3.3.3.90.39 | 1 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 300,00 |
| | | | | TOTAL | 1.168.900,00 |

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes rubricas:

| Disp. | Or. Un. F. Sf. Proq. P/A | Categoria | Recurso | Descrição | Valor |
|-------|--------------------------|-------------|---------|--|------------|
| 4010 | 04.01.28.843.0000.0105 | 3.3.2.90.21 | 1 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 61.050,00 |
| 5207 | 05.02.12.365.0051.2510 | 3.3.3.90.30 | 20 | MATERIAL DE CONSUMO | 200,00 |
| 5225 | 05.02.12.365.0052.1567 | 3.4.4.90.52 | 20 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 200,00 |
| 5307 | 05.03.12.361.0053.2535 | 3.3.3.90.30 | 20 | MATERIAL DE CONSUMO | 27.000,00 |
| 6264 | 06.02.18.541.0087.1820 | 3.4.4.90.52 | 3770 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 7047 | 07.01.20.606.0072.2872 | 3.4.4.90.51 | 1 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 22.200,00 |
| 7050 | 07.01.20.782.0072.2704 | 3.3.3.90.30 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | 31.000,00 |
| 7086 | 07.01.15.452.0070.2716 | 3.3.3.90.30 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 7514 | 07.05.20.606.0074.2712 | 3.3.3.90.30 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.500,00 |
| 8003 | 08.01.15.452.0080.2901 | 3.3.1.90.94 | 1 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.000,00 |
| 8020 | 08.01.15.452.0080.2821 | 3.4.4.90.51 | 1 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 500,00 |
| 8041 | 08.01.26.782.0083.2709 | 3.3.3.90.39 | 1 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 4.850,00 |
| 9201 | 09.02.10.302.0091.2901 | 3.3.1.90.11 | 40 | VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL | 100.000,00 |
| 9203 | 09.02.10.302.0091.2901 | 3.3.1.90.34 | 40 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO | 230.800,00 |
| 9283 | 09.02.10.302.0091.2921 | 3.3.3.90.39 | 40 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 300,00 |
| 11041 | 11.01.23.695.0113.2012 | 3.3.3.90.39 | 1 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. | 8.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | | | | JURÍDICA | |
|-------|------------------------|-------------|---|--|---------------------|
| 11312 | 11.03.23.695.0114.2019 | 3.3.3.90.30 | 1 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.300,00 |
| 11314 | 11.03.23.695.0114.2019 | 3.3.3.90.32 | 1 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA | 140.000,00 |
| 11317 | 11.03.23.695.0114.2019 | 3.3.3.90.39 | 1 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA | 20.000,00 |
| 16000 | 16.01.99.999.9999.0199 | 3.9.9.99.99 | 1 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 |
| | | | | TOTAL | 1.168.900,00 |

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 21 de setembro de 2022

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Janete Belleboni Taufer
Diretora de Controle Fazendário

Aprovo nos termos da Lei, Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.953-A, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022*

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inc. VII, e ainda, em conformidade com o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.915, de 25 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela de eventos do mês de outubro de 2022, constante no Anexo Único da Lei Municipal nº 3.915, de 2021, passando a vigorar com as seguintes modificações:

| 10. OUTUBRO | | | |
|-------------|--------------------|------------|-------|
| DATA | EVENTO | REALIZAÇÃO | APOIO |
| *1º | Barbosa Retrovisor | SMDTIC | |
| 1º e 02 | Semana do Turismo | SMDTIC | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

| | | | |
|---------|--|---|---------|
| 03 | Dia do Idoso - Centro de Convivência do Idoso | SMASH | |
| 07 | Integração com Crianças - Centro de Convivência do Idoso | SMASH | |
| 08 | Escolha Senhorita Festiqueiro e Dama de Companhia | SMDTIC | |
| 12 | Festa do Dia da Criança | SMELJ | |
| 14 | Momento Maria - Centro de Convivência do Idoso | SMASH | |
| 14 a 31 | Mês de doação de Brinquedos – 15/10 a 15/11 | SMASH | |
| 21 | Oktoberfest - Centro de Convivência do Idoso | SMASH | |
| 23 | Estação Zapping | SMELJ | SESC |
| 24 a 28 | Semana da Biblioteca | Biblioteca Municipal Pe. Arlindo Marcon | PROARTE |
| 28 | Festa à Fantasia de Halloween - Centro de Convivência do Idoso | SMASH | |
| 29 | Festival da Primavera | Instituto Cultural dos Meninos Cantores e Amigos de Carlos Barbosa | PROARTE |

***Em caso de chuva o evento será transferido para o dia 15 de outubro**

Art. 2º Durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, exceto os eventos realizados ou apoiados pelo Município, não serão expedidos novos alvarás de autorização para feiras itinerantes, circos, parques de diversão ou similares, mantidos os em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 22 de setembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 1.149, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Prorroga, nos termos do artigo 159, §1º da Lei nº 682/1990, por 30 (trinta) dias consecutivos, a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória nº 3828/2022, instaurada pela Portaria nº 1.064/2022, em função do grande número de processos que tramitam junto à Comissão Sindicante e os procedimentos necessários inerentes às diferentes espécies.

Carlos Barbosa, 28 de setembro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1188, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir desta data, à servidora **RAQUEL KUNZ DA SILVA BONETTI**, matrícula nº 1.850, Operador de Videomonitoramento, licença por motivo de falecimento de seu irmão, conforme artigo 111, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: de 05 a 08 de outubro de 2022.**

Carlos Barbosa, 05 de outubro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.192, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação do servidor **DAVID AUGUSTO LINK**, para cargo público neste Município,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ocorrida em 06 de outubro de 2022, através da Portaria nº 1.189/2022,

Considerando a manifestação expressa do servidor em não assumir o cargo referido, já tendo gozado, portanto, do direito de retornar ao final da lista dos aprovados, nos termos do item 13.5 do Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019,

Torna insubsistente, a Portaria nº 1.189, de 06 de outubro de 2022, que nomeia **DAVID AUGUSTO LINK**, para o cargo de operador de máquinas.

Carlos Barbosa, 07 de outubro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.193, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **MARCELO BARBON**, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.675, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal do Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 8º lugar na classificação geral, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Tendo em vista o **REPOSICIONAMENTO** ao **FINAL** da **LISTA DE APROVADOS DO CERTAME**, sua classificação passou para o 16º lugar, **em conformidade** com o Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 07 de outubro de 2022.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

CONTRATOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CONTRATO 207/2022

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar do dia 01 de outubro de 2022 até dia 30 de outubro de 2022.

VALOR: R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

ORIGEM: Tomada de Preços nº 024/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 207 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 208/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2022 até 30 de setembro de 2023.

VALOR: R\$ 33,00 (trinta e três reais) por refeição.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 175/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 208 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 209/2022

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 29 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 160/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 209 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 210/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 119.349,28 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

ORIGEM: Tomada de Preço nº 025/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 210 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 211/2022

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias de vigência, a contar de 28 de setembro de 2022 até 17 de outubro de 2022.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 068/2022

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 211 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 212/2022

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, a contar do dia 28 de setembro até o dia 17 de outubro de 2022.

VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

ORIGEM: Dispensa nº 067/2022

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 212 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 213/2022

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 393.112,86 (trezentos e noventa e três mil, cento e doze reais e oitenta e seis centavos).

ORIGEM: Tomada de Preço nº 028/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 213 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 214/2022

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 325.586,81 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

ORIGEM: Tomada de Preço nº 028/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 214 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 215/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28 de setembro de 2022 até 27 de setembro de 2023.

VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 135/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 215 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 216/2022

VEGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28 de setembro de 2022 até 27 de setembro de 2023.

VALOR: R\$ 999,85 (novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

ORIGEM: Inexigibilidade nº 039/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 216 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 217/2022

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 119.349,28 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

ORIGEM: Tomada de Preço nº 025/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 217 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 218/2022

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 08 de outubro de 2022 até dia 06 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 174/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 218 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 151/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 151/2022, firmado em 29/07/2022, originário da Tomada de Preços nº 016/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 05 de outubro de 2022 até 03 de novembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de outubro de 2022.

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL
Secretário Municipal de Esportes, Lazer
e Juventude

**PAVI CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA**
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 161/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CAPELAS FUNERÁRIAS CARAVAGGIO EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **CAPELAS FUNERÁRIAS CARAVAGGIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.431.539/0001-68, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 161/2020, firmado em 26/10/2020, originado do Chamamento Público nº 004/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 01 (um) ano, ou seja, a partir de 26 de outubro de 2022 até 25 de outubro de 2023, na forma da justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 10,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) por unidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de outubro de 2022.

GISELE GUERRA

Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação

CAPELAS FUNERÁRIAS CARAVAGGIO EIRELI

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 037/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.001.536/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Aliandro João Consoli, portador do CPF nº 955.591.080-49, já qualificado no Contrato 037/2022, firmado em 23/03/2022, originário da Concorrência Pública nº 001/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica incluído, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO:

...

w) Veiculação de mídia nos jornais locais, veículos de rádio, internet e redes sociais para o concurso Senhorita FestiQueijo realizar-se-á no dia 08 de outubro de 2022, e relaciona-se diretamente com o evento FestiQueijo.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de outubro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

**ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E
PROPAGANDA LTDA – ME**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 135/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS
BARBOSA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ nº 87.547.444/0014-44, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 135/2021, firmado em 28/12/2021, originado da Inexigibilidade nº 018/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído, na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, Item 11 - Dos Recursos Financeiros Extraordinários, Inciso I - Recursos Financeiros Extradordinários - RFE, o item RFE 03, com a seguinte redação:

Descrição: Recurso de emenda parlamentar estadual para melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Objetivo: Incremento Temporário ao custeio de hospital sob gestão municipal.

Tipo: Emenda Parlamentar Estadual

Instrumentos legais: Portaria SES-RS Nº 73, 15 de fevereiro de 2022 - Regras de Aplicação; Portaria SES-RS Nº 74, de 15 de fevereiro de 2022 - Autoriza Repasse; Portaria SES-RS Nº 882, de 20 de novembro de 2012 - Prest. Contas; Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012 - Aplicação.

Possibilidades de aplicação: Os recursos transferidos serão aplicados em custeio, observando o disposto no Art. 3º da LCP 141/2012 "Constituem despesas com saúde", em conformidade com Plano Operativo, anexo a este instrumento e publicado em sítio oficial da Entidade, considerando-se, ainda, a vedação à aplicação de recursos oriundos de emendas individuais no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes ao serviço da dívida.

Prestação de contas: a entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Saúde e disponibilizar a prestação de contas em sítio oficial específico, na rede mundial de computadores (internet), com ampla transparência, em até 60 dias a partir do encerramento da utilização do recurso financeiro, utilizando os instrumentos e padrões estabelecidos pelo Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, anexando à referida

Prestação de Contas o Plano Operativo apresentado pela Instituição.

Fonte: Fundo Estadual de Saúde

Valor: R\$ 100.000,00 | Recurso: 4230 SUS-E APOIO HOSPITALAR

Dotação orçamentária: 9266/92120

Conta Bancária: Banco Banrisul, Ag. 130, Conta Corrente 06.206328.0-7

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluído, na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, Item 11 - Dos Recursos Financeiros Extraordinários, Inciso I - Recursos Financeiros Extradordinários - RFE, o item RFE 04, com a seguinte redação:

Descrição: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas

Objetivo: Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

Tipo: Emenda Parlamentar

Instrumentos legais: Portaria MS/GM Nº 751, de 05/04/2022 - Habilita o Município; Portaria MS/GM Nº 684, de 30/03/2022 - Forma de Aplicação; Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28/09/2017 - Normas do SUS.

Possibilidades de aplicação: Os recursos transferidos serão aplicados até 12 meses após a data do efetivo depósito em conta da Entidade, em custeio, no atingimento de metas quantitativas e/ou qualitativas previstas no Plano de Trabalho anexo a este instrumento e publicado em sítio oficial da Entidade, considerando-se a vedação à aplicação de recursos oriundos de emendas individuais no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes ao serviço da dívida.

Prestação de contas: a entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde e disponibilizar a prestação de contas em sítio oficial específico, na rede mundial de computadores (internet), com ampla transparência, em até 60 dias a partir do encerramento do prazo para aplicação, utilizando os instrumentos e padrões estabelecidos pelo Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.

A avaliação da prestação de contas, bem como do atingimento das metas quantitativas e qualitativas, será realizada por comissão formada por 6 membros, sendo 2 da Secretaria Municipal da Saúde, 2 da Entidade e 2 indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, através da análise dos documentos apresentados e de verificação in loco, caso seja aplicável.

Fonte: Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

Valor: R\$ 200.000,00 | Recurso: 4500 F-SUS CUSTEIO

Dotação orçamentária: 9267/92137

Conta Bancária: Banco Banrisul, Ag. 130, Conta Corrente 06.184248.7-5

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 03 de outubro de 2022.

LISIANE DEBONA

Secretária Municipal da Saúde

**ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU
TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

O Município de Carlos Barbosa, por sua Vice-Prefeita no cargo de Prefeita Municipal e seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF 219.802.708-99, já qualificado no Contrato nº 005/2022, firmado em 28/01/2022, originário do Pregão Presencial nº 152/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no objeto I – VIATURAS LEVES, incluindo-se o veículo conforme segue, a partir de 27 de setembro 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

| MARCA | MODELO | PLACA | TIPO | ANO | CHASSI |
|------------|-----------------------|--------------------|------------|-------|-------------------|
| VOLKSWAGEN | T-CROSS SENSE 200 TSI | - | SUV | 2022 | 9BWBH6BF5N4072789 |
| RENAVAN | COMBUSTÍVEL | SECRET | ASSIS. 24H | TIPO | Nº FROTA |
| - | FLEX | SEGURANÇA E TRANS. | SIM | TOTAL | 251 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da inclusão no objeto I, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 28 de setembro de 2022.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita no cargo de Prefeita Municipal

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal da Agricultura

GISELE GUERRA

Secretária de Assistência Social e
Habitação

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

LISIANE DE BONA

Secretária Municipal de Saúde

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e
Juventude

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de Segurança e
Trânsito

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER

Secretário Municipal da Fazenda

FABIO ROGERIO BASSO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

ATAS

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 155/2022

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **TRANSCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12665564000122, neste ato representada pelo Sr. Janquiel Melere, RG nº 8092055584. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **TRANSCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.040,00 por unidade. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

habilitada a empresa: TRANSCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: TRANSCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 162/2022

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA SUSTENTAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DA EMEF SALVADOR BORDINI, COM COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Reginara Cristina Aléssio
Pregoeira

Michel Frozza
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 179/2022

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PLOTAGEM DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **CARLOS LEANDRO AZEREDO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 26878476000113, neste ato representada pelo Sr. Dioner da Silva Melo, RG nº 3061995084; **ANGELICA RODRIGUES DA ROSA IMPRESSÕES**, inscrita no CNPJ nº 37244780000125, neste ato representada pelo Sr. Lindomar Benini, RG nº 1087953426. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, a empresa ANGELICA RODRIGUES DA ROSA IMPRESSÕES não apresentou, na proposta financeira, o somatório do lote, nem a declaração solicitada conforme item 1.1.1 do edital, restando desclassificada. Dando prosseguimento a Pregoeira passou a analisar a proposta do licitante CARLOS LEANDRO AZEREDO DA SILVA ME solicitou ao mesmo que baixasse seu preço, conforme planilha anexa. O representante legal da empresa ANGELICA RODRIGUES DA ROSA IMPRESSÕES solicitou autorização para retirar-se do recinto, sendo autorizado.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o lote 01 - CARLOS LEANDRO AZEREDO DA SILVA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 24.291,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: CARLOS LEANDRO AZEREDO DA SILVA ME

Adjudica-se à empresa vencedora: CARLOS LEANDRO AZEREDO DA SILVA ME, o objeto constante no lote 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Reginara C. Alessio
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 182/2022

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para realização de serviço de impermeabilização de calhas de concreto e pintura do piso do palco do Parque da Estação, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa **Pavi Construções e Incorporações LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Paulo Vignatti, RG nº 7004312241. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante **Pavi Construções e Incorporações LTDA** apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 – **Pavi Construções e Incorporações LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19.500,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa **Pavi Construções e Incorporações LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **Pavi Construções e Incorporações LTDA**, o objeto constante no item 1 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Paula Caroline Zan Carrard
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 184/2022

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para realização de serviço de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

psicologia, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **MARA REGINA VOGEL – SERVIÇOS PSICOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.640.771/0001-07, neste ato representada pelo Sra. Mara Regina Vogel, RG nº 3097170173. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante não apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **MARA REGINA VOGEL – SERVIÇOS PSICOLÓGICOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 29,00 a hora. A pregoeira solicitou para a representante da empresa que baixasse o valor, porém a mesma manteve o valor proposto. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **MARA REGINA VOGEL – SERVIÇOS PSICOLÓGICOS LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **MARA REGINA VOGEL – SERVIÇOS PSICOLÓGICOS LTDA**, o objeto constante no item 1 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Reginara Cristina Aléssio
Pregoeira

Bruna Damiani
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022

Ata de licitação, modalidade Tomada de Preços, número vinte e nove do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de obra de sinalização vertical e horizontal nas ruas Pres. Getúlio Vargas; Estrada Azevedo Castro; Rua Júlio de Castilhos. Presentes os membros da Comissão Julgadora de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Licitações: Arieli Cristiana Paiz, Rodrigo Stradiotti e Sandra Cohsul. Não houve participantes no certame, restando portanto deserto. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)

EDITAL: 010/2022

Em 05/10/2022, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?
sub=anexo_licitacao_sg&id=17258](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=17258)

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)

EDITAL: 011/2022

Em 04/10/2022, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 331/2022, publicado em 15/03/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?
sub=anexo_licitacao_sg&id=17245](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=17245)

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)

EDITAL: 012/2022

Em 04/10/2022, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 331/2022, publicado em 15/03/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?
sub=anexo_licitacao_sg&id=17246](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=17246)

PUBLICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação nº 044/2022, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa para confecção de cinco figurinos para o Natal. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 06 de outubro de 2022. BEATRIZ MARTIN BIANCO – Vice-Prefeita no cargo de Prefeita Municipal.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CERTAME CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que adiou a **Concorrência nº 004/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, propaganda institucional e divulgação de atos, programas, serviços e campanhas do Município de Carlos Barbosa, bem como a contratação de mídia nos jornais locais e/ou regionais e/ou estaduais, revistas e impressos em geral, veículos de televisão e rádio, conforme disposto no item 22.09 do edital, para as 09 horas do dia 31 de outubro de 2022, em razão de ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Edital disponível no site www.carlosbarbosa.rs.gov.br. Carlos Barbosa, 07 de outubro de 2022. BEATRIZ MARTIN BIANCO – Prefeita Municipal em exercício.

PROARTE

ATAS

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2022

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS, conforme descrito no item 01 do edital, processando-se essa licitação nos termos da lei federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do decreto municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da lei federal nº 8.666/93 e lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: GRAFICA JHZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.769.011/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Juliano Zanatta, RG nº 3036768616. A licitante GRAFICA JHZ LTDA apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **GRAFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,90; para o item 02 - **GRAFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.000,00; para o item 03 - **GRAFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,50; para o item 04 - **GRAFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,75; para o item 05 - **GRAFICA JHZ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **GRAFICA JHZ LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **GRAFICA JHZ LTDA**, os objetos constantes nos itens 01 a 05 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2022

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para elaboração de projeto de prevenção contra incêndio – PPCI, conforme descrito no item 01 do edital, processando-se essa licitação nos termos da lei federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do decreto municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da lei federal nº 8.666/93 e lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **MIGOTTO ENGENHARIA LTDA**, com entrega de envelopes, sem credenciamento; **E.V. SOLUÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, sem que o representante esteja credenciado. As licitantes não apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o lote 01 - **E.V. SOLUÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.300,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi temporariamente inabilitada a empresa: **E.V. SOLUÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, por possuir restrição na prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) (7.1.4 "a"). A pregoeira abre prazo de 5 dias úteis para apresentação de nova documentação, prazo este que poderá ser prorrogado se requerido pelo interessado.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

SINARA KIRCH
Pregoeira

BRUNA DAMIANI
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2022

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E VIGILÂNCIA PARA A VILA DAS ETNIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PRODUTOS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: SAGITARIUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.263.937/0001-43 , neste ato representada pelo Sr. Jerônimo Augusto Rosa dos Santos, RG nº 403528728; PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.229.204/0001-80 , neste ato representada pelo Sr. Neri Centenaro, RG nº 2036813109; O.M.ZELADORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.728.227/0001-09 , neste ato representada pelo Sr.,Ari Alves dos Santos RG nº 1006811283; SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, neste ato representada pelo Sra. Simone Thums Facchini, RG nº 5060612602; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Todas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.250,00 ; para o item 02 - SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 575,00 ; para o item 03 - SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75.500,00 ; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI.

Suspende-se a adjudicação para conforme consta no edital item 5.4 a licitante colocada em primeiro lugar na fase de lances presente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a planilha de custos com seu preços final detalhado. Foi concedido prazo para recurso, quando o representante da licitante Sagitarius manifestou interesse quanto a qualificação técnica (GSVG) da licitante Serra Serviços Terceirizados. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Pregoeira

PAULA C.ZAN CARRARD
Equipe de Apoio

PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 011/2022, com base no artigo 24, inc. V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa para impressão de livros. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 07 de outubro de 2022. ELISEU DEMARI - Diretor-Presidente da PROARTE.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 403 – Data 07 de outubro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação 023/2022, com fulcro no artigo 25, III, da Lei 8.666/93, tendo por objeto contratação de apresentação musical, que será apresentada durante a programação da Feira do Livro. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 07 de outubro de 2022. ELISEU DEMARI – Diretor - Presidente da PROARTE.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2022

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação 024/2022, com fulcro no artigo 25, III, da Lei 8.666/93, tendo por objeto contratação de apresentação musical, que será apresentada durante a programação da Feira do Livro. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 07 de outubro de 2022. ELISEU DEMARI – Diretor - Presidente da PROARTE.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2022

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação 025/2022, com fulcro no artigo 25, III, da Lei 8.666/93, tendo por objeto contratação de apresentação musical, que será apresentada durante a programação da Feira do Livro. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 07 de outubro de 2022. ELISEU DEMARI – Diretor - Presidente da PROARTE.

* Decreto nº 3.953-A republicado por haver constado erro formal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.